



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 823, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 64/2019/GAB/IFG/ITUMBIARA, nomear a servidora BLYENY HATALITA PEREIRA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1519518, para, em substituição, exercer o cargo de Diretora-Geral do Câmpus Itumbiara do IFG, Código CD-2, UORG-14, no período de 2 a 10 de maio de 2019, em virtude de férias da titular.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 824, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.001811/2019-11, conceder ao servidor GUSTAVO ARAÚJO AMUI, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1220020, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, Aceleração da Promoção Funcional, de acordo com o Art. 15, parágrafo único, da Lei nº 12.772, de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12.

Servidor	Matrícula Siape	De:	Para:	A partir de:
Gustavo Araújo Amui	1220020	DI-02	DIII-01	22/4/2019



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



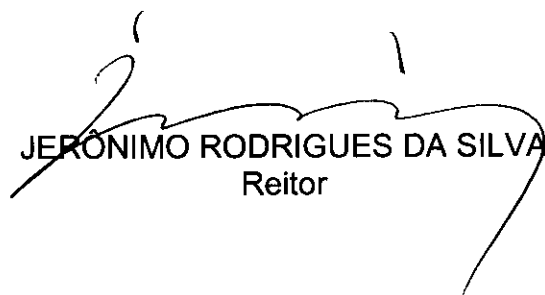
INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 825, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23380.001476/2018-73, autorizar o afastamento do servidor THIAGO DAMASCENO PINTO MILHOMEM, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1046104, lotado no Câmpus Anápolis do IFG, para cursar Doutorado em História pela Universidade Federal de Goiás, no período de 2/5/2019 a 2/5/2022, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG e do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 826, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.001339/2019-17, autorizar o afastamento da servidora JULIANA DAMANDO VAZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1833008, lotada no Câmpus Goiânia do IFG, para cursar Mestrado em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás, no período de 6/5/2019 a 31/3/2021, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG e do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 827, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 51/GAB/IFG/Inhumas/2019, designar o servidor ALEX SANTOS BANDEIRA BARRA, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Matrícula Siape nº 1418223, para exercer a função de Coordenador de Apoio Administrativo do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Inhumas do IFG, Código FG-2, Uorg-191.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 828, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 65/2019/GAB/IFG/ITUMBIARA, designar os servidores abaixo relacionados para, com objetivo de atender aos dispositivos da legislação em vigor, atuarem como Pregoeiros Oficiais e membros da Equipe de Apoio nos Processos Licitatórios do Câmpus Itumbiara do IFG no período de 24/5/2019 a 24/5/2020, conforme detalhamento a seguir:

Função	Servidor(a)	Matrícula Siape
Pregoeiro Oficial	Núbia Maria Barroso	2258528
Pregoeiro Oficial	Daniela Vasconcelos Arruda	2654443
Equipe de Apoio	Telma da Silveira Alves Batista	1938813
Equipe de Apoio	Rafael Borges de Miranda	1948213



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 829, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 05.10.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 89/2019/PROAD/IFG, prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 109, de 17 de janeiro de 2019, retificada pela Portaria nº 152, de 24 de janeiro de 2019, responsável pela análise e emissão de Parecer Técnico referente à reivindicação de indenização da empresa Bilenge Engenharia Ltda. referente ao Contrato nº 87/2012.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



PORTARIA Nº 830, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

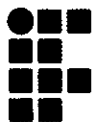
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 85/2019/PROPPG/IFG, designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização do Exame Nacional de Acesso do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Câmpus Anápolis do IFG, conforme Edital ProfEPT nº 1/2019.

Servidor	Cargo	Matrícula Siape
Wanderley Azevedo de Brito (Presidente)	Professor EBTT	1791796
Daniella de Souza Bezerra	Professor EBTT	1610376
Gizele Geralda Parreira	Professor EBTT	1770642
Alessandro Silva de Oliveira	Professor EBTT	1940962
Raiany de Souza Pires	Auxiliar em Administração	1983822
Amanda Neves Abdala	Assistente em Administração	1793636
Ana Cecilia dos Santos Gumerato	Assistente em Administração	2004890
Queren dos Passos Freire Arbex	Assistente em Administração	2824769
Fernanda Eline de Oliveira	Redator	2153299

II – Estabelecer o período de 1º de abril a 17 de junho de 2019 para realização dos trabalhos da referida Comissão.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



PORTARIA Nº 831, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Homologar a estabilidade do servidor do IFG abaixo relacionado, lotado no Câmpus Uruaçu, conforme determina o artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, e o artigo 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Servidor	Cargo	Matrícula Siape	Data de Admissão	Data da Estabilidade	Processo
Wendel Max Lopes	Técnico em Contabilidade	2306310	18/4/2016	18/4/2019	23744.001290/2016-86


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 832, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Homologar a estabilidade da servidora do IFG abaixo relacionada, lotada no Câmpus Uruaçu do IFG, conforme determina o artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, e o artigo 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Servidor	Cargo	Matrícula Siape	Data de Admissão	Data da Estabilidade	Processo
Ana Flavia dos Santos Lima	Assistente em Administração	2242502	20/7/2015	20/7/2018	23377.001012/2016-54


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



PORTARIA Nº 833, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Homologar a estabilidade dos servidores do IFG abaixo relacionados, lotados no Campus Valparaíso de Goiás do IFG, conforme determina o artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, e o artigo 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Servidor	Cargo	Matrícula Siape	Data de Admissão	Data da Estabilidade	Processo
Ana Paula Ferreira Santos	Assistente em Administração	2235862	2/7/2015	2/7/2018	23738.000546/2016-17
André Santos Martorelli	Professor EBTT	1922318	13/2/2015	13/2/2018	23738.000567/2016-32
Bruno Amaral Ramos	Professor EBTT	1136783	7/8/2015	7/8/2018	23738.000565/2016-43
Jaciara Cristina Pereira de Souza	Assistente em Administração	1809137	2/7/2015	2/7/2018	23738.000534/2016-92
Larissa Rezende Assis Ribeiro	Professor EBTT	1584351	10/7/2015	10/7/2018	23738.000559/2016-96
Mariana Amorim Romero	Professor EBTT	2859936	23/3/2015	23/3/2018	23738.000556/2016-52


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 834, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23378.000390/2019-53, conceder ao servidor ANDERSON DOS ANJOS PEREIRA PENA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 2308972, lotado no Câmpus Formosa do IFG, Aceleração da Promoção Funcional, de acordo com o Art. 15, parágrafo único, da Lei nº 12.772, de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12.

Servidor	Matrícula Siape	De:	Para:	A partir de:
Anderson dos Anjos Pereira Pena	2308972	DI-02	DIII-01	29/4/2019


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 835, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23377.000465/2019-14, rescindir o contrato de trabalho do servidor RODRIGO SILVA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1219707, ocupante do cargo de Professor EBTT Substituto, a partir de 13/4/2019.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 836, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23723.000194/2019-10, conceder à servidora LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2993650, lotada no Câmpus Senador Canedo do IFG, Progressão por Capacitação Profissional por ter concluído o curso de Controle de Qualidade Total, de 120 (cento e vinte) horas, promovido pela Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social – ABRAFORDES, perfazendo 120 (cento e vinte) horas e utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27/4/2019.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 837, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000238/2019-21, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor LEONARDO ESSADO RIOS, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula Siape nº 1619883, lotado no Câmpus Inhumas do IFG, para concluir o Doutorado em Odontologia na Universidade Federal de Goiás, no período de 1º/5/2019 a 11/11/2020, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG e do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 838, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23377.000403/2019-02, retificar a Portaria nº 691, de 5 de abril de 2019, que concedeu à servidora RAÍSSA FARIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1211739, lotada no Câmpus Uruaçu do IFG, Aceleração da Promoção Funcional, de acordo com o Art. 15, parágrafo único, da Lei nº 12.772, de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

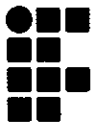
Servidora	Matrícula Siape	De:	Para:	A partir de:
Raíssa Faria de Araújo	1211739	DI-02	DIII-01	29/3/2019

Leia-se:

Servidora	Matrícula Siape	De:	Para:	A partir de:
Raíssa Faria de Araújo	1211739	DII-01	DIII-01	29/3/2019



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



PORTARIA Nº 839, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23375.000682/2018-35, conceder ao servidor LUCAS BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2337237, lotado no Câmpus Inhumas do IFG, Progressão por Capacitação Profissional por ter concluído o curso de Direito Constitucional, de 90 (noventa) horas, promovido pela Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED, perfazendo 90 (noventa) horas e utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 6/12/2018.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: II

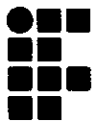

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 840, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 44/PROEX/IFG, designar a servidora IVANILLIAN FERREIRA PAISLANDIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1848145, para, em substituição, exercer a função de Coordenadora de Estágio e Trabalho, FG-1, Uorg-565, no período de 6 de maio a 13 de julho de 2019, em virtude de licença para capacitação do titular.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 841, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.000008/2019-51, autorizar o afastamento do servidor OTÁVIO CALAÇA XAVIER, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1076075, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, para cursar Doutorado em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Goiás, no período de 1/8/2019 a 31/7/2022, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG e do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 842, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 131/2019/PROEN/IFG, designar a Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 3 de junho de 2019 para a realização da eleição.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

ANEXO À PORTARIA Nº 842, DE 30 DE ABRIL DE 2019

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG

Seção I Da Eleição da Chefia do Departamento

Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019/2023).

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas.

§ 2º O(a) candidato(a) eleito(a) a Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

Seção II Da Constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e da Comissão Eleitoral

Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas I e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao departamento, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.

§ 1º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Goiânia do IFG providenciar lista atualizada dos servidores efetivos.

§ 2º Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas.

§ 3º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG publicar, até o dia 2 de maio de 2019, a listagem completa e atualizada do Colegiado.

Art. 3º A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG constituirá comissão eleitoral a fim de organizar e sistematizar as atividades previstas no cronograma da eleição.

§ 1º A comissão terá a responsabilidade de agir como zeladora dos trâmites e do cronograma descritos neste Regulamento, competindo-lhe tão somente a observação e, quando for o caso, notificação à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG de qualquer atividade que esteja em dissonância com as normas da eleição para Chefia de Departamento presentes nesta Portaria.

§ 2º A comissão terá a responsabilidade de eleger um(a) presidente para a condução das ações na reunião de votação.

§ 3º A comissão terá a responsabilidade de eleger um(a) secretário(a) para redação da ata da reunião realizada para a votação.

§ 4º A comissão terá a responsabilidade de proceder à reunião de votação, no dia 3 de junho de 2019, na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos; apresentação das propostas dos candidatos; dúvidas e perguntas aos candidatos; assinaturas de presença na lista do Colegiado; votação; apuração; redação da ata; e entrega do material e do resultado à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG.

Art. 4º É vedado à comissão qualquer manifestação de parcialidade a qualquer candidato(a); veiculação/publicação/compartilhamento de material de candidatura ou qualquer expediente que a isso faça jus; dispensar, trocar ou atrasar as ações constantes do cronograma da eleição e da votação; e desobedecer a qualquer outra instrução presente neste Regulamento.

Seção III Das Candidaturas

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime de Dedicção Exclusiva, que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de lotação no Câmpus Goiânia do IFG completos até a data da eleição.

Art. 6º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, no setor de protocolo, no período de 6 a 10 de maio de 2019, no horário de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus Goiânia do IFG.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I - requerimento específico à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG (anexo ao Regulamento);

II - registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do câmpus;

III - Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses;

IV - Plano de Trabalho e Gestão.

Art. 7º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e à Pró-Reitoria de Ensino do IFG deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Ensino do IFG por meio da Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG publicará dia 13 de maio de 2019, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.

§ 1º Aqueles cujas candidaturas forem indeferidas terão até às 18h do dia 15 de maio de 2019 para recorrerem da decisão proferida.

§ 2º A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFG, terá até às 16h do dia 17 de maio de 2019 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial das candidaturas.

Art. 9º O período de campanha será entre os dias 20 a 31 de maio de 2019.

Parágrafo único. Na campanha das candidaturas não serão admitidas, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição, a afixação de faixas nos ambientes internos e externos do câmpus e a afixação de cartazes em locais não autorizados pela Coordenação de Comunicação Social (CCS) ou que igualmente não contenham o carimbo desta.

Seção IV

Da Reunião do Colegiado e dos Procedimentos da Votação

Art. 10. O processo de eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 3 de junho de 2019, entre as 11h e 14h, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG.

Art. 11. Cabe à comissão eleitoral, constituída pela Direção-Geral do Câmpus, conduzir a reunião para a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I, assegurando o determinado no § 4º do Art. 3º deste Regulamento.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do câmpus cumprir o máximo de 3 (três) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 2º Cabe à Direção-Geral do câmpus cumprir o mínimo de 1 (uma) hora de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 3º Caberá à comissão eleitoral assegurar intervalo de tempo equânime para todos os candidatos bem como assegurar a ordem dos trabalhos.

§ 4º Caberá à comissão eleitoral o registro da ata e dos votos de cada candidatura.

Art. 12. A votação da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º deste Regulamento, presentes à reunião plenária.

Art. 13. A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença da votação.

Art. 14. A apuração dos votos será realizada dentro do período previsto constante do § 1º do Art. 11 deste Regulamento ou a qualquer tempo após o prazo constante no § 2º do Art. 11 deste Regulamento.

Seção V **Dos Resultados da Eleição**

Art. 15. O(a) Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.

Art. 16. Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas) após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do Câmpus.

§ 1º A votação será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º deste Regulamento, presentes à reunião plenária e feita de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações.

§ 2º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, o(a) Diretor(a)-Geral é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de “voto de minerva” dado imediatamente.

Art. 17. A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino do IFG o resultado preliminar da eleição no dia 4 de junho de 2019, até às 12h.

Art. 18. Havendo interposição de recurso contra o resultado, o mesmo deverá ser protocolado até às 18 h do dia 6 de junho de 2019.

Art. 19. A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 16h do dia 10 de junho de 2019 para responder aos recursos impetrados, se houver, e publicar o resultado oficial da eleição.

Art. 20. A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG terá até às 12h do dia 11 de junho de 2019 para envio do resultado final das Eleições à Pró-Reitoria de Ensino do IFG.

Art. 21. A Direção-Geral do câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino do IFG o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente à eleição, às candidaturas e à votação, até o dia 12 de junho de 2019.

Art. 22. Os casos omissos serão avaliados em conjunto pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFG.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data da emissão da Portaria nº 842, de 30 de abril de 2019.

Goiânia, 30 de abril de 2019.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

ANEXOS

CRONOGRAMA	
2/5/2019	Publicação das listas atualizadas de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do Câmpus e abertura oficial do Processo Eleitoral.
6/5 e 10/5/2019	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do Câmpus Goiânia do IFG.
13/5/2019	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 18h.
15/5/2019	Prazo para recorrer ao resultado da homologação das candidaturas, até às 18h.
17/5/2019	A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas.
20/5 a 31/5/2019	Prazo para a campanha dos candidatos.
3/6/2019	Realização da eleição no respectivo Colegiado de Áreas Acadêmicas (das 11h às 14h).
4/6/2019	Encaminhamento do resultado preliminar das eleições à Pró-Reitoria de Ensino e Publicação, até às 12h.
6/6/2019	Prazo para recorrer ao resultado das eleições até às 18h.
10/6/2019	A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar o resultado final das eleições.
11/6/2019	Envio dos resultados à Reitoria do IFG, até às 12h.
12/6/2019	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino do IFG.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS
ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA 2019**
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

SIAPE nº: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

RAMAL IFG: _____

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO POR PORTARIA Nº.....DE, DE..... DE 2019, DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA LISTA:

- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO
- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO EM: / / 2019.

PORTARIA Nº 843, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 74/2019/GAB/APARECIDA/IFG, retificar a Portaria nº 366, de 27 de fevereiro de 2019, que designou servidores para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário para o Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG do Edital nº 01/2019, de 20.02.2019, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

Área/Disciplina	Servidores	Matrícula SIAPE
Educação Física	Nery Emílio Siores Junior	1517075
	Guenther Carlos Feitosa de Almeida	1837844
	Fernando Henrique Silva Carneiro	2939844
	Marcos Flávio Mércio de Oliveira (Suplente)	2117849

Leia-se:

Área/Disciplina	Servidores	Matrícula SIAPE
Educação Física	Néri Emílio Soares Júnior	1517075
	Guenther Carlos Feitosa de Almeida	1837844
	Fernando Henrique Silva Carneiro	2939844
	Marcos Flávio Mércio de Oliveira (Suplente)	2117849


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 844, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Retificar a Portaria nº 819, de 26 de abril de 2019, publicada no DOU de 29/4/2019, Seção 2, página 39, que dispensou o servidor RAFAEL CORTÊS FERREIRA, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, Matrícula Siape nº 2246298, da função de Coordenador de Aquisições e Contratos do Câmpus Jataí do IFG, Código FG-4, Uorg-451, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“ficando seu exercício vinculado á Urog-174.”;

Leia-se:

“ficando seu exercício vinculado à Uorg-174.”.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 845, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Designar os servidores VICTOR DE OLIVEIRA SOARES CHAVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1271862, e BRUNO FERES BICHARA PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1529126, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 23372.000413/2019-80 e demais fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que a referida Comissão conclua os trabalhos de investigação, podendo esse prazo ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.112/1990, por igual prazo, se as circunstâncias assim o exigirem, e, desde que, essa necessidade seja devidamente justificada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor